

PORTARIA Nº. 1411/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220386080, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA PACHECO SIMINEA LIMA, matrícula nº. 17.819-2, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos de 06/07/2022 até 03/10/2022.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1410/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20251538426,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, as férias prêmio, referente ao 3º decênio (2008/2018), concedida ao servidor SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 09.894-9, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mediante Portaria nº. 785/2026-GS/SEMAD, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1408/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230586881, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WANDERLEA BEZERRA MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.834-3, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos (2005/2010) e (2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2023 a 19/02/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1386/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20260429566,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº. 65.656-9, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Administrativo e Financeiro, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/04/2026 à 12/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Administração do Município do Natal/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica Emergencial nº 24001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº SEMAD 20260453840, com fundamento no art. 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação emergencial de postos revendedores e/ou fornecedores aptos ao fornecimento parcelado e imediato de combustíveis, com pagamento direto ao contratado, destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos públicos atualmente atendidos pela solução centralizada de abastecimento gerida pela SEMAD, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

O inteiro teor do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e dos respectivos anexos encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2026/116>

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município do Natal, no endereço eletrônico:

<https://portaldecomprasnatal.com.br>

As propostas deverão ser cadastradas eletronicamente dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, observadas as condições de participação, habilitação, julgamento e contratação previstas nos documentos da contratação.

Natal/RN, 7 de abril de 2026.

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes-Secretário Municipal de Administração – SEMAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 91.017/2026-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20251679380-SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insulinas.

Adjudicatário: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94 o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário(R\$)
01	Insulina Glargina 100UI/ml – 3mL.	40.000	Caneta	R\$ 19,33

Adjudicatário: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
02	Insulina Asparte 100 UI/ml – 3mL.	17.800	Caneta	R\$ 60,35

Informo ainda, que o ITEM 03 foi FRACASSADO.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 06 de abril de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251286451 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.009/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.	23 / ABRIL / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251646032 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.016/2026	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual fornecimento de aquisição de material de limpeza.	23/ ABRIL/2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.